

Câmara Municipal de Caçapava Estado de São Paulo ——

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO 48/2019

Na Secretaria dessa Câmara, situada à Praça da Bandeira, nº 151, Centro, Caçapava/SP, presentes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.408.496/001-63, neste ato representada pela Sra. **Elisabete Natali Alvarenga**, RG 278271583, CPF 173.751.298-00, residente na Rua Adolfo Bezerra Cavalcante Menezes, nº 510 – Bairro Tataúba, Caçapava-SP, **Presidente da Câmara Municipal de Caçapava-SP**, de ora em diante designada **CONTRANTE**, e, de outro lado, a **empresa Paulo Sérgio de Campos Engenharia** – CNPJ 31.108.935/0001-10, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, 777 – Monte Castelo – São José dos Campos-SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Sérgio de Campos**, RG 27.362.634-6, CPF 297.844.918-77, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº 04/2019, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOS TRABALHOS

1 - O prazo de vigência que se findava em 24 de maio de 2019, fica prorrogado até 23 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 04/2019.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Caçapava-SP, 24 de maio de 2019.

Elisabete Natali Alvarenga **Presidente Câmara Municipal de Caçapava**

Paulo Sérgio de Campos Paulo Sérgio de Campos Engenharia

TESTEMUNHAS:

Denise da Silva Gonçalves RG 18150088 Selma Regina Pedrosa de Oliveira RG 14.640.120